



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO n.º 73/2015 – DISPENSA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **M.F.G.V. JARDINAGENS LTDA - ME**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei n.º. 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores tão-somente quanto ao prazo:

Cláusula Primeira – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **05 de novembro de 2017 até 05 de novembro de 2018**.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de **R\$ 200,56 (duzentos reais e cinquenta e seis centavos)** mensais, que corresponde ao valor global do contrato de **R\$ 2.406,72 (dois mil, quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos)**.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias de igual teor e forma, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 12 de setembro de 2017.


Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR


Gustavo Cavalcante de Assis
Representante da **M.F.G.V. JARDINAGENS LTDA – ME**

Elaborado por: Helena Mattana
Revisado por: Helena Yuriko

